



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L S I M P L I F I C A D A

LMS N° 040/2023 CLASSE S 21.01 (N) – DECRETO MUNICIPAL N° 027/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal n°. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo n° **30205/2023** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a executar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE**

CNPJ / CPF: **27.165.554/0009-52**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RUAS ROSENAL DE OLIVEIRA, GENERAL OSÓRIO, PAULO NEVES, JAYME BARROS, LAURENTINO FERREIRA E GUMERCINDO BAIÃO – SANTA RITA**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM (REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE TUBULAÇÃO REQUERIDO MENOR QUE 1.000 MM E SEUS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), NÃO CONTEMPLANDO EM CORPOS HÍDRICOS (DRAGAGENS, CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Esta **LMS** é válida pelo período de **1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 21 de agosto de 2023.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 51 (cinquenta e uma) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.

